



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG** **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº. 2.858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências” e a Lei Municipal nº 2.852, de 05 de dezembro de 2007 que “Dispõe sobre Subvenções e Contribuições para o exercício de 2008”.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa da Prefeitura do Município de Três Pontas, a verba de contribuição para a “Sociedade Esquadrão da Vida”, da cidade de Lavras - MG, conforme o seguinte quadro, para os exercícios financeiros de 2008 e 2009:

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>
PREFEITURA	0000 – Operações Especiais	0112 – Contribuição

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, os programas e ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica também alterada a Lei Municipal nº 2.852, de 05 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre Subvenções e Contribuições para o exercício de 2008”, inclui-se no Art. 1º § 2º inciso XXIV – Contribuição para a “Sociedade Esquadrão da Vida” da cidade de Lavras – MG, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 11 de dezembro de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabelo**  
**Secretária Municipal de Assistencial Social da Criança e do Adolescente**